FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM PRÁTICA JURÍDICA

DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

EXAME – ÉPOCA NORMAL

24.06.2025

Regente: Ana Rita Gil

Duração: 1h30m

1. Desenvolva <u>um</u> dos dois temas seguintes à escolha, usando alguns exemplos de Organizações Internacionais estudados nas aulas **(8 val.)**:

a) Possibilidade de expulsão de Estados-Membros de uma Organização Internacional, quando tal sanção não se encontra expressamente prevista no ato constitutivo.
Função e fundamentos das sanções
Sanção mais grave – expulsão - reserva para casos em que se colocam em causa fundamentos da OI
Princípio da tipicidade
Princípio do paralelismo
Princípio da sobrevivência da própria OI
Exemplos estudados nas aulas (UE)

b) Defesa dos valores basilares de uma Organização Internacional, princípio da proibição da ingerência nos assuntos internos, e aplicação de sanções a

Estados Membros por motivos de violação de direitos humanos ou da adoção de regimes internos não democráticos.

A necessidade de salvaguardar os fundamentos da OI

Princípio do paralelismo condições de entrada / permanência

O princípio da proibição da ingerência nos assuntos internos como princípio da CNU

Casos estudados : UA, OEA, Conselho da Europa

As vantagens reais para as finalidades prosseguidas em caso de expulsão

2. Relacione o princípio das competências por atribuição e o conceito de competências implícitas **(6 val.)**

Definição de competências

O Estado como único titular de soberania e competência das competências

Competências por atribuição como limite à ação da OI

Eventual referência a casos litigiosos – quem interpreta as competências atribuídas?

O princípio das competências implícitas como possível extensão limitada dos poderes conferidos às OIs ao exercício de poderes necessários para levar a cabo as primeiras

3. No seu entender, pode equiparar-se os tratados institutivos de Organizações Internacionais a Constituições? **(6 val.)**

A Natureza pactícia dos Tratados institutivos . aplicação da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados – I

Toda a atividade da OI está subordinada ao acto constitutivo (sem prejuízo costume)

Características de "Constituição":

Enunciação de objetivos / finalidades

Definição de órgãos

Definição competências

Regulação das condições de acesso de novos membros

Estabelecimento do sistema de financiamento

Condições e procedimento de revisão

Estabelecimento de órgãos responsáveis pela fiscalização

Doutrina: Prof. ECB: é um simples Tratado; mesmo os actos unilaterais podem ser reconduzidos à vontade originária dos Estados no "acto-mãe"

Mas pode falar-se de "Constituição em sentido material"?

ex: CNU, Tratados da UE

Primazia do Tratado institutivo sobre outras obrigações dos Estados

(art. 103.º da CNU; art. 350.º e 351.º TFUE)